

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 28/11/1989, nº do CPF 043.210.185-36, residente e domiciliado na cidade de Aracaju - SE, na RUA Josepha Andrade Irmã Fontes, nº 166, Aruana, CEP: 49001-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, e usará a expressão Triativa Solutions como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIACHUELO, nº 878, SAO JOSE, Aracaju - SE, CEP: 49015160.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EDIÇÃO DE LIVROS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PROMOÇÃO DE VENDAS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, QUE ABRANGE A MANUTENÇÃO E O PLANTIO EM PLAYGROUNDS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) possui a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EDIÇÃO DE LIVROS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PROMOÇÃO DE VENDAS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, QUE ABRANGE A MANUTENÇÃO E O PLANTIO EM PLAYGROUNDS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 CNAE Nº 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 CNAE Nº 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 5811-5/00 - Edição de livros
 CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
 CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
 CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
 CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 CNAE Nº 6201-5/02 - Web design
 CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 29/09/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju - SE, 29 de setembro de 2025

CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04321018536	CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2025 11:50 SOB Nº 28201002969.
PROTOCOLO: 250441896 DE 29/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515557057. CNPJ DA SEDE: 62938665000106.
NIRE: 28201002969. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2025.
TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 62.938.665/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIATIVA SOLUTIONS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIACHUELO	NUMERO 878	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.015-160	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLLFINANCEIRO.OBRAS@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9100-3146/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 62.938.665/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIACHUELO	NUMERO 878	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.015-160	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICIPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLLFINANCEIRO.OBRAS@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9100-3146/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 62.938.665/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIACHUELO	NUMERO 878	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.015-160	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICIPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLLFINANCEIRO.OBRAS@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9100-3146/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 08:32:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 272404250

Nome da Empresa: TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 62.938.665/0001-06

Atividade Principal: 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

5811-5/00 - Edição de livros

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

6201-5/02 - Web design

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7319-0/02 - Promoção de vendas

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

8599-6/03 - Treinamento em informática

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na

internet

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Local e data: Aracaju, segunda, 29 de setembro de 2025

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretaria do Estado da Fazenda

Código de Autenticidade: **BB1DOMJC**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO AGILIZA SERGIPE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2004449

Nome da Empresa: TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 62.938.665/0001-06

Atividade Principal(CNAE): 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

5811-5/00 - Edição de livros

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

6201-5/02 - Web design

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7319-0/02 - Promoção de vendas

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

8599-6/03 - Treinamento em informática

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Endereço: RUA RIACHUELO, 878 - - SAO JOSE

Município: Município de Aracaju

CEP: 49015160

Local e data: Município de Aracaju, segunda, 29 de setembro de 2025

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Fazenda

Este documento foi emitido em , às (horário de Brasília).

Se impresso, verificar sua autenticidade no <http://www.agiliza.se.gov.br/> o código TBCEASLL

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO AGILIZA SERGIPE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Número: 1**Folha: 1**

Contém este balanço 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Ramo: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Endereço: RUA RIACHUELO, 878

Complemento

Bairro: SAO JOSE

Município: ARACAJU

Estado: SE

Inscrição no CNPJ: 62.938.665/0001-06

Inscrição Estadual.....: 272404250

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 2004449

ARACAJU, 29/09/2025

CLEVERTON GOMES DA CRUZ
RAMOS
Socio Administrador
CPF: 043.210.185-36

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
Reg. no CRC - SE sob o No. SE00818506
CPF: 015.542.445-95

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONÍVEL	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
CAIXA GERAL	100.000,00D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

ARACAJU, 29 de Setembro de 2025

CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS
Socio Administrador
CPF: 043.210.185-36

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
Reg. no CRC - SE sob o No. SE00818506
CPF: 015.542.445-95

Número: 1 Folha: 3

Contém este balanço 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Ramo: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Endereço: RUA RIACHUELO, 878

Complemento

Bairro: SAO JOSE

Município: ARACAJU

Estado: SE

Inscrição no CNPJ: 62.938.665/0001-06

Inscrição Estadual.....: 272404250

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 2004449

ARACAJU, 29/09/2025

CLEVERTON GOMES DA CRUZ
RAMOS
Socio Administrador
CPF: 043.210.185-36

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
Reg. no CRC - SE sob o No. SE00818506
CPF: 015.542.445-95



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.210.185-36, representante legal da sociedade TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.938.665/0001-06, com sede em RUA RIACHUELO, nº 878 - SAO JOSE - Aracaju/SE - CEP 49015-160, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – JOAO HELIO CORREIA MOREIRA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 015.542.445-95, CRC sob o nº 008185/O-6, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 29/09/29/09 , referente ao exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do SE;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Aracaju-SE, 15/12/2025

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 015.542.445-95
CRC 008185/O-6

CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS
Administrador, Sócio
CPF 043.210.185-36



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04321018536	CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS
01554244595	JOAO HELIO CORREIA MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2025 10:22 SOB Nº 20250555743.
PROTOCOLO: 250555743 DE 11/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519775229. CNPJ DA SEDE: 62938665000106.
NIRE: 28201002969. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2025.
TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C.N.P.J.: 62.938.665/0001-06
Período: 29/09/2025 a 29/09/2025
Balanco encerrado em: 29/09/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONÍVEL	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
CAIXA GERAL	100.000,00D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

ARACAJU, 29 de Setembro de 2025
CLEVERTON GOMES DA CRUZ
Assinado de forma digital por
CLEVERTON GOMES DA CRUZ
RAMOS:04321018536
Dados: 2025.10.16 13:20:19 -03'00'

CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS
CPF: 043.210.185-36

JOAO HELIO CORREIA
MOREIRA:015542445
95
Assinado de forma digital por
JOAO HELIO CORREIA
MOREIRA:01554244595
Dados: 2025.10.16 13:19:34
-03'00'

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
Reg. no CRC - SE sob o No. SE00818506
CPF: 015.542.445-95

Empresa: TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA
Endereço: RUA RIACHUELO, 878
Cidade: ARACAJU CEP.: 49015-160
CNPJ: 62.938.665/0001-06
Insc.Est.: 272404250

Período: 01/05/2025 a 30/04/2026

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Maio	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	2025	5.865,41	0,00	0,00	5.865,41
Novembro	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	2025	2.324.569,35	0,00	0,00	2.324.569,35
Janeiro	2026	6.820,81	0,00	0,00	6.820,81
Fevereiro	2026	11.761,40	0,00	0,00	11.761,40
Março	2026	160.820,69	0,00	0,00	160.820,69
Abril	2026	282.106,14	0,00	0,00	282.106,14
Totais		2.791.943,80	0,00	0,00	2.791.943,80

CLEVERTON
GOMES DA CRUZ
RAMOS:043210185
—36—
CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS

Assinado de forma digital
por CLEVERTON GOMES DA
CRUZ RAMOS:04321018536
Dados: 2026.05.14 12:02:42
-03'00'

C.P.F.: 043.210.185-36

JOAO HELIO
CORREIA
MOREIRA:01554
244595
JOAO HELIO CORREIA MOREIRA

Assinado de forma
digital por JOAO HELIO
CORREIA
MOREIRA:01554244595
Dados: 2026.05.14
12:01:34 -03'00'

Contador

Registro no C.R.C.: SE00818506

C.P.F.: 015.542.445-95



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOANA VIEIRA DA CONCEICAO FERREIRA, sob a autenticidade nº 12610228748 em 08/06/2026, protocolo 250544393. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.agiliza.se.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	28201002969
CNPJ:	62938665000106
Município:	Aracaju

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	29/09/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01554244595	JOAO HELIO CORREIA MOREIRA	SE008185/O-6
04321018536	CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS	
62938665000106	TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2026 10:21 SOB Nº 20250544393.
PROTOCOLO: 250544393 DE 04/12/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12610228748. NIRE: 28201002969.
TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA



JOANA VIEIRA DA CONCEICAO FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 08/06/2026
[agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Número: 1**Folha: 1**

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Ramo: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Endereço: RUA RIACHUELO, 878

Complemento

Bairro: SAO JOSE

Município: ARACAJU

Estado: SE

Inscrição no CNPJ: 62.938.665/0001-06

Inscrição Estadual.....: 272404250

Registro na junta.....: 28201002969 Data registro: 29/09/2025

Inscrição Municipal.....: 2004449

ARACAJU, 29/09/2025

CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS
Socio Administrador
CPF: 043.210.185-36

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
Reg. no CRC - SE sob o No. 8185/O-6
CPF: 015.542.445-95

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/09/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VR REF INTREGALIZACAO CAPITAL SOCIAL CONFORME CONTRATO	100.000,00	
29/09/2025	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	VR REF INTREGALIZACAO CAPITAL SOCIAL CONFORME CONTRATO		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
			TOTAL DO MÊS	100.000,00	100.000,00
01/10/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	100.000,00	
01/10/2025	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
06/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	1,00	
06/10/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	RECEBIMENTO		1,00
06/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	20.000,00	
06/10/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		20.000,00
06/10/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	1,00	
06/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ADIANTAMENTO DE SOCIO		1,00
06/10/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	692,00	
06/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO		692,00
06/10/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO SERVICOS PRESTADOS	19.308,00	
06/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO SERVICOS PRESTADOS		19.308,00
			TOTAL DO DIA	40.002,00	40.002,00
08/10/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.887,86	
08/10/2025	2.1.30.100.2	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.887,86
			TOTAL DO DIA	4.887,86	4.887,86
10/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	4.000,00	
10/10/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		4.000,00
10/10/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	4.000,00	
10/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ADIANTAMENTO DE SOCIO		4.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
15/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	308.750,00	
15/10/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		308.750,00
15/10/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO SERVICOS PRESTADOS	22.000,00	
15/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO SERVICOS PRESTADOS		22.000,00
15/10/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO WELINGTON ALVES DA CONCEICAO	22.000,00	
15/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO WELINGTON ALVES DA CONCEICAO		22.000,00
15/10/2025	3.2.20.401.8	MATERIAL APLICADO EM SERVICO	PAGAMENTO ECOSOLUT LTDA	10.000,00	
15/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO ECOSOLUT LTDA		10.000,00
15/10/2025	3.2.20.401.8	MATERIAL APLICADO EM SERVICO	PAGAMENTO EQUIPAFLEX	20.000,00	
15/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO EQUIPAFLEX		20.000,00
15/10/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	PAGAMENTO BOMCRED	77.800,00	
15/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO BOMCRED		77.800,00
15/10/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO SAQUE E PAGUE R	3.000,00	
15/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO SAQUE E PAGUE R		3.000,00
15/10/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO	10.000,00	
15/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO		10.000,00
15/10/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO SERVICOS PRESTADOS	25.000,00	
15/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO SERVICOS PRESTADOS		25.000,00
15/10/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	3.000,00	
			TRANSPORTE	501.550,00	498.550,00
ARACAJU, 31 de Dezembro de 2025					

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSPORTE	501.550,00	498.550,00
15/10/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	15.000,00	3.000,00
15/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ADIANTAMENTO DE SOCIO		15.000,00
			TOTAL DO DIA	516.550,00	516.550,00
17/10/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.865,41	
17/10/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.865,41
17/10/2025	3.2.20.401.8	MATERIAL APLICADO EM SERVICO	PAGAMENTO EQUIPAFLEX	100.000,00	
17/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO EQUIPAFLEX		100.000,00
			TOTAL DO DIA	105.865,41	105.865,41
20/10/2025	3.2.20.401.8	MATERIAL APLICADO EM SERVICO	PAGAMENTO AJM URBANISMO	950,00	
20/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO AJM URBANISMO		950,00
			TOTAL DO DIA	950,00	950,00
24/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	3.000,00	
24/10/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.000,00
24/10/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	DAVID SOARES VALENCA DE AZEVEDO	3.000,00	
24/10/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	DAVID SOARES VALENCA DE AZEVEDO		3.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
31/10/2025	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	1.114,43	
31/10/2025	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.114,43
31/10/2025	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	928,69	
31/10/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		928,69
31/10/2025	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	928,69	
31/10/2025	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECOLHER		928,69
31/10/2025	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	30,88	
31/10/2025	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		30,88
31/10/2025	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	142,53	
31/10/2025	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		142,53
			TOTAL DO DIA	3.145,22	3.145,22
			TOTAL DO MÊS	785.400,49	785.400,49
06/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	1.000,00	
06/11/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
07/11/2025	3.2.20.401.8	MATERIAL APLICADO EM SERVICO	PAGAMENTO BOLETO BNC	165,34	
07/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO BOLETO BNC		165,34
07/11/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	46,24	
07/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ADIANTAMENTO DE SOCIO		46,24
07/11/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	50,00	
07/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ADIANTAMENTO DE SOCIO		50,00
			TOTAL DO DIA	261,58	261,58
11/11/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	PAGAMENTO UBER BRASIL	15,45	
11/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO UBER BRASIL		15,45
			TOTAL DO DIA	15,45	15,45
12/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	50,00	
12/11/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	RECEBIMENTO		50,00
12/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	46,24	
12/11/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	RECEBIMENTO		46,24
12/11/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	800,00	
			TRANSPORTE	896,24	96,24
ARACAJU, 31 de Dezembro de 2025					

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSPORTE	896,24	96,24
			ADIANTAMENTO DE SOCIO		800,00
			TOTAL DO DIA	896,24	896,24
17/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	5.000,00	
17/11/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		5.000,00
17/11/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO FERNANDA CAMPOS SANTANA	5.000,00	
17/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO FERNANDA CAMPOS SANTANA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
28/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	800,00	
28/11/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		800,00
28/11/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE	155,00	
28/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE		155,00
28/11/2025	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DAS 10/2025	157,41	
28/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO DAS 10/2025		157,41
			TOTAL DO DIA	1.112,41	1.112,41
29/11/2025	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2025	143,31	
29/11/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2025		143,31
29/11/2025	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2025	154,92	
29/11/2025	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2025		154,92
29/11/2025	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2025	11,61	
29/11/2025	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2025		11,61
29/11/2025	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2025	12,39	
29/11/2025	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2025		12,39
			TOTAL DO DIA	322,23	322,23
			TOTAL DO MÊS	13.607,91	13.607,91
01/12/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO GERENCIE SOLUCOES	150,00	
01/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO GERENCIE SOLUCOES		150,00
01/12/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	241.184,59	
01/12/2025	2.2.11.000.1	OUTROS DEBITOS A PAGAR	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		241.184,59
			TOTAL DO DIA	241.334,59	241.334,59
04/12/2025	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO JUCESE	116,92	
04/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO JUCESE		116,92
			TOTAL DO DIA	116,92	116,92
10/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	50,00	
10/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ADIANTAMENTO DE SOCIO		50,00
10/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	40,00	
10/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ADIANTAMENTO DE SOCIO		40,00
			TOTAL DO DIA	90,00	90,00
11/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	750,00	
11/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	RECEBIMENTO		750,00
11/12/2025	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO JUCESE	415,49	
11/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO JUCESE		415,49
11/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	PAGAMENTO BOLETO	162,00	
11/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO BOLETO		162,00
11/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	50,00	
11/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ADIANTAMENTO DE SOCIO		50,00
			TOTAL DO DIA	1.377,49	1.377,49
12/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	900,00	
			TRANSPORTE	900,00	
ARACAJU, 31 de Dezembro de 2025					

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	TRANSPORTE	900,00	
12/12/2025	3.2.20.300.8	ICMS	RECEBIMENTO		900,00
12/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO ICMS	800,54	
			PAGAMENTO ICMS		800,54
			TOTAL DO DIA	1.700,54	1.700,54
15/12/2025	3.2.20.300.8	ICMS	PAGAMENTO ICMS	90,75	
15/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO ICMS		90,75
			TOTAL DO DIA	90,75	90,75
16/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	2.000,00	
16/12/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.000,00
16/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	20,00	
16/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ADIANTAMENTO DE SOCIO		20,00
16/12/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS	PAGAMENTO BOLSA DE LICITACOES	567,00	
16/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO BOLSA DE LICITACOES		567,00
16/12/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS	PAGAMENTO JUNTO SEGUROS	464,25	
16/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO JUNTO SEGUROS		464,25
			TOTAL DO DIA	3.051,25	3.051,25
19/12/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	852.000,00	
19/12/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		852.000,00
19/12/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310.089,67	
19/12/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310.089,67
19/12/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	123.465,65	
19/12/2025	2.1.30.100.5	EDUCARE EDITORA E ATACADISTA DE LIVROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		123.465,65
			TOTAL DO DIA	1.285.555,32	1.285.555,32
20/12/2025	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2025	9,68	
20/12/2025	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2025		9,68
20/12/2025	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2025	129,10	
20/12/2025	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2025		129,10
20/12/2025	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2025	10,32	
20/12/2025	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2025		10,32
			TOTAL DO DIA	149,10	149,10
22/12/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	852.000,00	
22/12/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		852.000,00
22/12/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310.479,68	
22/12/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310.479,68
22/12/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	123.526,49	
22/12/2025	2.1.30.100.5	EDUCARE EDITORA E ATACADISTA DE LIVROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		123.526,49
22/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	100.000,00	
22/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		100.000,00
22/12/2025	3.2.20.401.8	MATERIAL APLICADO EM SERVICO	PAGAMENTO RODOTEC	100.000,00	
22/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO RODOTEC		100.000,00
22/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO JOSE RUTEMBERGUE FELIX	50.000,00	
22/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO JOSE RUTEMBERGUE FELIX		50.000,00
22/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	908,14	
22/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ADIANTAMENTO DE SOCIO		908,14
22/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	RECEBIMENTO	852.000,00	
22/12/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		852.000,00
22/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	RECEBIMENTO	310.089,67	
22/12/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		310.089,67
22/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	10,00	
			TRANSPORTE	2.699.013,98	2.699.003,98
ARACAJU, 31 de Dezembro de 2025					

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	TRANSPORTE	2.699.013,98	2.699.003,98
22/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	10,00	10,00
22/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		10,00
22/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	48.545,00	
22/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	ADIANTAMENTO DE SOCIO		48.545,00
22/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	100.000,00	
22/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	ADIANTAMENTO DE SOCIO		100.000,00
22/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	50.000,00	
22/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		50.000,00
TOTAL DO DIA				2.897.568,98	2.897.568,98
23/12/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	511.200,00	
23/12/2025	2.1.30.100.2	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		511.200,00
23/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	200.000,00	
23/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		200.000,00
23/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	2.500,00	
23/12/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		2.500,00
23/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	30,00	
23/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ADIANTAMENTO DE SOCIO		30,00
23/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO MAURICIO CUNHA GUIMARAES	26.000,00	
23/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO MAURICIO CUNHA GUIMARAES		26.000,00
23/12/2025	1.2.20.100.1	EMPRESTIMO A RECEBER OFICINA DO SMARTPHONE QUISQUE JARDINS	TRANSFERENCIA N/DATA	20.000,00	
23/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSFERENCIA N/DATA		20.000,00
23/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO JOSE RUTEMBERGUE FELIX	50.000,00	
23/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO JOSE RUTEMBERGUE FELIX		50.000,00
23/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO MARIANE NASCIMENTO	500,00	
23/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO MARIANE NASCIMENTO		500,00
23/12/2025	3.2.20.401.8	MATERIAL APLICADO EM SERVICO	PAGAMENTO EQUIPALEX	50.000,00	
23/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO EQUIPALEX		50.000,00
23/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO ANDERSON BARTOLOMEU	2.000,00	
23/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO ANDERSON BARTOLOMEU		2.000,00
23/12/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO INNOVARE PROCESSAMENTOS	2.500,00	
23/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO INNOVARE PROCESSAMENTOS		2.500,00
23/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO EDIPO WESLEY ROCHA	40.000,00	
23/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO EDIPO WESLEY ROCHA		40.000,00
23/12/2025	3.2.20.401.8	MATERIAL APLICADO EM SERVICO	PAGAMENTO ROCHA ATACADO SUL	10.000,00	
23/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO ROCHA ATACADO SUL		10.000,00
23/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	1,61	
23/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		1,61
23/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	10,00	
23/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		10,00
23/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	10,00	
23/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		10,00
23/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	10,00	
23/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		10,00
23/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO RONALDO RODRIGUES	162,61	
23/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	PAGAMENTO RONALDO RODRIGUES		162,61
23/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	RECEBIMENTO	310.479,68	
23/12/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		310.479,68
23/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	RECEBIMENTO	852.000,00	
23/12/2025	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		852.000,00
TRANSPORTE				2.077.403,90	2.077.403,90

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	TRANSPORTE PAGAMENTO CRISLAINE DE JESUS SILVA	2.077.403,90 6.000,00	2.077.403,90
23/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	PAGAMENTO CRISLAINE DE JESUS SILVA		6.000,00
23/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	100.000,00	
23/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	ADIANTAMENTO DE SOCIO		100.000,00
23/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DEVOLUCAO TED	100.000,00	
23/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	DEVOLUCAO TED		100.000,00
23/12/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO A LOIZA DA SILVA D B E CIA LTDA	110.000,00	
23/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	PAGAMENTO A LOIZA DA SILVA D B E CIA LTDA		110.000,00
			TOTAL DO DIA	2.393.403,90	2.393.403,90
24/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	200.000,00	
24/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		200.000,00
24/12/2025	3.2.20.401.8	MATERIAL APLICADO EM SERVICO	PAGAMENTO ROCHA SUL	53.800,00	
24/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO ROCHA SUL		53.800,00
24/12/2025	1.2.20.100.1	EMPRESTIMO A RECEBER OFICINA DO SMARTPHONE QUISQUE JARDINS	TRANSFERENCIA N/DATA	10.000,00	
24/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSFERENCIA N/DATA		10.000,00
24/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO JOSE RUTEMBERGUE FELIX	50.000,00	
24/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO JOSE RUTEMBERGUE FELIX		50.000,00
24/12/2025	1.2.20.100.1	EMPRESTIMO A RECEBER OFICINA DO SMARTPHONE QUISQUE JARDINS	TRANSFERENCIA N/DATA	25.000,00	
24/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSFERENCIA N/DATA		25.000,00
24/12/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	900,00	
24/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		900,00
24/12/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00	
24/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		350,00
24/12/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00	
24/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		350,00
24/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	8,91	
24/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		8,91
24/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	26,00	
24/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		26,00
24/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	3,85	
24/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		3,85
24/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	26,00	
24/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		26,00
24/12/2025	2.1.30.100.2	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO NF 1505	511.200,00	
24/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	PAGAMENTO NF 1505		511.200,00
24/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	49.900,00	
24/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	ADIANTAMENTO DE SOCIO		49.900,00
24/12/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	900,00	
24/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		900,00
			TOTAL DO DIA	902.464,76	902.464,76
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO INSS		11,95
26/12/2025	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	11,61	
26/12/2025	3.2.20.401.9	JUROS E MULTA	PAGAMENTO REF. JUROS E MULTA	0,34	
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	150.000,00	
26/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		150.000,00
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	40.000,00	
26/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	RECEBIMENTO		40.000,00
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	15.000,00	
26/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		15.000,00
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	15.000,00	
26/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	RECEBIMENTO		15.000,00
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO	20.000,00	
			TRANSPORTE	240.011,95	220.011,95
ARACAJU, 31 de Dezembro de 2025					

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	TRANSPORTE	240.011,95	220.011,95
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	RECEBIMENTO		20.000,00
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ESTORNO FGTS	13,06	
26/12/2025	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	ESTORNO FGTS		13,06
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ESTORNO FGTS	13,06	
26/12/2025	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	ESTORNO FGTS		13,06
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	ESTORNO FGTS	13,06	
26/12/2025	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	ESTORNO FGTS		13,06
26/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO SERVICOS PRESTADOS	50.000,00	
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO SERVICOS PRESTADOS		50.000,00
26/12/2025	1.2.20.100.1	EMPRESTIMO A RECEBER OFICINA DO SMARTPHONE QUISQUE JARDINS	TRANSFERENCIA N/DATA	55.000,00	
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSFERENCIA N/DATA		55.000,00
26/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO JOSE RUTEMBERGUE FELIX	120.475,00	
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO JOSE RUTEMBERGUE FELIX		120.475,00
26/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	PAGAMENTO BOMCRED	57.300,00	
26/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO BOMCRED		57.300,00
26/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	10,00	
26/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		10,00
26/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	10,00	
26/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		10,00
26/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	10,00	
26/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		10,00
26/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	ADIANTAMENTO DE SOCIO	100.000,00	
26/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	ADIANTAMENTO DE SOCIO		100.000,00
TOTAL DO DIA				622.856,13	622.856,13
29/12/2025	3.2.20.300.8	ICMS	PAGAMENTO ICMS	196,16	
29/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO ICMS		196,16
29/12/2025	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	13,06	
29/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO FGTS		13,06
29/12/2025	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	13,06	
29/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO FGTS		13,06
29/12/2025	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	13,06	
29/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO FGTS		13,06
29/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	400.000,00	
29/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		400.000,00
29/12/2025	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	13,06	
29/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO FGTS		13,06
29/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	10,00	
29/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		10,00
29/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	26,00	
29/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		26,00
29/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	DESPESA BANCARIA	26,00	
29/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	DESPESA BANCARIA		26,00
29/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO OZANIRA DA SILVA TORRES	1.798,00	
29/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	PAGAMENTO OZANIRA DA SILVA TORRES		1.798,00
29/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	PAGAMENTO IKARO JOSE CARDOSO MOREIRA	250.000,00	
29/12/2025	1.1.10.200.2	BANESE	PAGAMENTO IKARO JOSE CARDOSO MOREIRA		250.000,00
TOTAL DO DIA				652.108,40	652.108,40
30/12/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO PARIS FIBRAS	5.000,00	
30/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO PARIS FIBRAS		5.000,00
30/12/2025	1.2.20.100.1	EMPRESTIMO A RECEBER OFICINA DO SMARTPHONE QUISQUE JARDINS	TRANSFERENCIA N/DATA	40.000,00	
				45.000,00	5.000,00

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	TRANSPORTE	45.000,00	5.000,00
			TRANSFERENCIA N/DATE		40.000,00
			TOTAL DO DIA	45.000,00	45.000,00
31/12/2025	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	25.168,70	
31/12/2025	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		25.168,70
31/12/2025	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	40.608,70	
31/12/2025	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40.608,70
31/12/2025	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2025	1.549,20	
31/12/2025	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2025		1.549,20
31/12/2025	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2025	116,65	
31/12/2025	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2025		116,65
31/12/2025	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2025	123,93	
31/12/2025	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2025		123,93
31/12/2025	3.2.20.100.5	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	172,13	
31/12/2025	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		172,13
31/12/2025	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2025	13,77	
31/12/2025	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2025		13,77
31/12/2025	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2025	129,10	
31/12/2025	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2025		129,10
31/12/2025	3.2.20.100.7	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	10,32	
31/12/2025	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		10,32
31/12/2025	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2025	650.000,00	
31/12/2025	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2025		650.000,00
31/12/2025	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO JOSE CLAUDIO DOS ANJOS	119,42	
31/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO JOSE CLAUDIO DOS ANJOS		119,42
31/12/2025	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO JOSE CLAUDIO DOS ANJOS	1.432,55	
31/12/2025	1.1.10.200.1	NUBANK	PAGAMENTO JOSE CLAUDIO DOS ANJOS		1.432,55
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.704,12	
31/12/2025	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.704,12
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	129,10	
31/12/2025	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		129,10
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	172,13	
31/12/2025	3.2.20.100.5	FÉRIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		172,13
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	160,41	
31/12/2025	3.2.20.100.7	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		160,41
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	689,82	
31/12/2025	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		689,82
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.500,00	
31/12/2025	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.500,00
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	122.528,25	
31/12/2025	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		122.528,25
31/12/2025	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.330.434,76	
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.330.434,76
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.114,43	
31/12/2025	4.1.20.300.2	(-) ICMS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.114,43
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	142,53	
31/12/2025	4.1.20.300.4	(-) COFINS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		142,53
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	30,88	
31/12/2025	4.1.20.300.5	(-) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		30,88
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	650.000,00	
31/12/2025	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		650.000,00
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	25.168,70	
31/12/2025	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		25.168,70
			TRANSPORTE	3.854.219,60	3.854.219,60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	3.854.219,60	3.854.219,60
31/12/2025	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	40.608,70	
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	753.243,61	
31/12/2025	3.2.20.401.7	PRESTACAO SERVICO PF SEM VINCULO EMPREGATICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		753.243,61
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	344.915,34	
31/12/2025	3.2.20.401.8	MATERIAL APLICADO EM SERVICO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		344.915,34
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	208,37	
31/12/2025	3.2.20.500.9	DESPESA BANCARIA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		208,37
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,34	
31/12/2025	3.2.20.401.9	JUROS E MULTA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		0,34
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.087,45	
31/12/2025	3.2.20.300.8	ICMS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.087,45
31/12/2025	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	386.030,58	
31/12/2025	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		386.030,58
31/12/2025	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	380.970,59	
31/12/2025	2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		380.970,59
31/12/2025	2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	COMPENSACAO ADIANTAMENTO DE LUCRO	380.970,59	
31/12/2025	1.1.31.000.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	COMPENSACAO ADIANTAMENTO DE LUCRO		380.970,59
			TOTAL DO DIA	6.142.255,17	6.142.255,17
			TOTAL DO MÊS	15.189.123,30	15.189.123,30

ARACAJU, 31 de Dezembro de 2025

CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS
Socio Admnistrador
CPF: 043.210.185-36

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
Reg. no CRC - SE sob o No. 8185/O-6
CPF: 015.542.445-95

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	664.706,94D
ATIVO CIRCULANTE	514.706,94D
DISPONÍVEL	402.555,63D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	402.555,63D
NUBANK	371.700,26D
BANESE	30.855,37D
ESTOQUE	112.151,31D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	112.151,31D
MERCADORIAS PARA REVENDA	112.151,31D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	150.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	150.000,00D
TÍTULOS A RECEBER	150.000,00D
EMPRESTIMO A RECEBER OFICINA DO SMARTPHONE QUISQUE JARDINS	150.000,00D
PASSIVO	664.706,94C
PASSIVO CIRCULANTE	318.462,36C
FORNECEDORES	251.880,00C
FORNECEDORES	251.880,00C
MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	4.887,86C
EDUCARE EDITORA E ATACADISTA DE LIVROS LTDA	246.992,14C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	66.136,55C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	66.136,55C
ICMS A RECOLHER	185,74C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	40.608,70C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	25.168,70C
PIS A RECOLHER	30,88C
COFINS A RECOLHER	142,53C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	445,81C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	259,91C
INSS A RECOLHER	126,33C
FGTS A RECOLHER	133,58C
PROVISÕES	185,90C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	172,13C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	13,77C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	241.184,59C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	241.184,59C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	241.184,59C
OUTROS DEBITOS A PAGAR	241.184,59C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.059,99C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.059,99C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.059,99C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5.059,99C

ARACAJU, 31 de Dezembro de 2025

CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS
Socio Administrador
CPF: 043.210.185-36

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
Reg. no CRC - SE sob o No. 8185/O-6
CPF: 015.542.445-95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA	<u>2.330.434,76</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	<u>(67.065,24)</u>
RECEITA LÍQUIDA	<u>2.263.369,52</u>
CMV	<u>(650.000,00)</u>
LUCRO BRUTO	<u>1.613.369,52</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(1.227.338,94)</u>
DESPESAS COM PESSOAL	<u>(1.993,63)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(1.225.345,31)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>386.030,58</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>386.030,58</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>386.030,58</u>

ARACAJU, 31 de Dezembro de 2025

CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS
Socio Administrador
CPF: 043.210.185-36

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
Reg. no CRC - SE sob o No. 8185/O-6
CPF: 015.542.445-95

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	514.706,94 + 0,00	0,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	318.462,36 + 241.184,59	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	514.706,94	1,62
	Passivo Circulante	318.462,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	514.706,94 - 112.151,31	1,26
	Passivo Circulante	318.462,36	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	402.555,63	1,26
	Passivo Circulante	318.462,36	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	514.706,94 - 318.462,36	1,87
	Patrimônio Líquido	105.059,99	
Índice de Solvência Geral	Ativo	664.706,94	1,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	318.462,36 + 241.184,59	

CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS
Socio Administrador
CPF: 043.210.185-36

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
Reg. no CRC - SE sob o No. 8185/O-6
CPF: 015.542.445-95

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2025.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **TRIATIVA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.938.665/0001-06, com sede à **Rua Riachuelo**, nº 878, São José, Aracaju/SE tem por objeto social as atividades de COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EDIÇÃO DE LIVROS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE

CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PROMOÇÃO DE VENDAS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, QUE ABRANGE A MANUTENÇÃO E O PLANTIO EM PLAYGROUNDS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando os preceitos da legislação comercial vigente e os princípios fundamentais de contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades

As disponibilidades são representadas pelos saldos de caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras de liquidez imediata.

b) Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos correspondentes.

c) Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, deduzidos das depreciações acumuladas calculadas com base na vida útil econômica estimada dos bens.

d) Apuração do Resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência dos exercícios.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, totalmente integralizado na data do balanço, é de R\$ **100.000,00**, dividido entre os sócios da seguinte forma:

CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS

Com 100000 cotas de 1,00 (hum real) cada equivalente a 100% do capital social.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é composto pelo capital social, reservas, quando existentes, e lucros ou prejuízos acumulados apurados até a data de encerramento do exercício.

6. CONTINGÊNCIAS

Na data de encerramento do exercício, a administração informa não haver contingências relevantes passíveis de provisão ou divulgação, salvo aquelas eventualmente descritas em registros específicos.

7. RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa obteve um lucro no exercício de R\$ 386.030,58 (trezentos e oitenta e seis mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos)

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram fatos relevantes entre a data de encerramento do exercício e a emissão destas demonstrações contábeis que pudessem afetar significativamente a situação patrimonial e financeira da empresa.

CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS

Cargo: Socio Administrador

CPF: 043.210.185-36

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA

CRC: SE 008185/O-6

Número: 1**Folha: 17**

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Ramo: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Endereço: RUA RIACHUELO, 878

Complemento

Bairro: SAO JOSE

Município: ARACAJU

Estado: SE

Inscrição no CNPJ: 62.938.665/0001-06

Inscrição Estadual.....: 272404250

Registro na junta.....: 28201002969 Data registro: 29/09/2025

Inscrição Municipal.....: 2004449

ARACAJU, 31/12/2025

CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS
Socio Administrador
CPF: 043.210.185-36

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
Reg. no CRC - SE sob o No. 8185/O-6
CPF: 015.542.445-95



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04321018536	CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS
01554244595	JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
62938665000106	TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2026 10:21 SOB Nº 20250544393.
PROTOCOLO: 250544393 DE 04/12/2025. NIRE: 28201002969.
TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA



JOANA VIEIRA DA CONCEICAO FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 08/06/2026
agiliza.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DTM SEMFAZ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
3330

Inscrição Municipal (CMC)
2004449

CNPJ
62.938.665/0001-06

Razão Social/ Nome Empresaria
TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia
Triativa Solutions

Endereço
RUA RIACHUELO

Número
878

Complemento

Bairro
SAO JOSE

CEP
49015160

Telefone
79 91003146

Endereço Eletrônico (e-mail)
controllfinanceiro.obras@gmail.com

Início da Atividade
29-09-2025

Natureza Juridica
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Data de Validade

Forma(s) de atuação
Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

Código e Descrição da Atividade Principal
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Não exerce no endereço)

Código e Descrição das Atividades Secundárias
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Não exerce no endereço)
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Não exerce no endereço)
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Não exerce no endereço)
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Não exerce no endereço)
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço)
3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Não exerce no endereço)
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço)
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)
5811-5/00 - Edição de livros (Não exerce no endereço)
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço)

7319-0/04 - Consultoria em publicidade (Não exerce no endereço)
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço)
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço)
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço)
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Não exerce no endereço)
8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais (Não exerce no endereço)
4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço)
8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço)
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço)
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Não exerce no endereço)
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço)
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Não exerce no endereço)
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Não exerce no endereço)
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)
6201-5/02 - Web design (Não exerce no endereço)
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Não exerce no endereço)
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Não exerce no endereço)
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço)
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não exerce no endereço)
7319-0/02 - Promoção de vendas (Não exerce no endereço)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço)
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Não exerce no endereço)
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço)
7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Não exerce no endereço)
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço)
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Não exerce no endereço)
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Não exerce no endereço)
8599-6/03 - Treinamento em informática (Não exerce no endereço)
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não exerce no endereço)
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço)
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço)
4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Não exerce no endereço)
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Não exerce no endereço)
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Não exerce no endereço)
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Não exerce no endereço)
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Não exerce no endereço)
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não exerce no endereço)

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

Documento emitido eletronicamente via Internet em segunda, 29 de setembro de 2025. (horário de Brasília). Se impresso, verificar sua autenticidade no <http://www.agiliza.se.gov.br/> utilizando o código: **GFC6QIUN**



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**

RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 62.938.665/0001-06

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0134698** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **03/07/2026** e válida até **02/08/2026**.

Código de Autenticidade nº **8197.5701.9909.4599**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 428495 / 2026

Inscrição Estadual: 27.240.425-0
Razão Social: TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 62.938.665/0001-06
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
Endereço: RUA - RIACHUELO - 878
SAO JOSE - ARACAJU - CEP:49015150

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **02/07/2026 às 07:58:14, válida até 01/08/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Julho de 2026

Autenticação: 20260702EPGRQG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 62.938.665/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:59 do dia 02/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2026.

Código de controle da certidão: **A0FB.8DA1.84CC.97BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.938.665/0001-06
Razão social: TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: R RIACHUELO 878 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2026 a 17/07/2026

Certificação Número: 2026061806436454618414

Informação obtida em 22/06/2026 11:45:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Julho de 2026
Nº. 202600643572

CNPJ: 62.938.665/0001-06

Contribuinte: TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 05/10/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FA.0050.0016.BG.107C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.938.665/0001-06

Certidão nº: 37192139/2026

Expedição: 07/04/2026, às 10:46:08

Validade: 04/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.938.665/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **62.938.665/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:10:11 do dia 07/07/2026 , com validade até o dia 06/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 26TFUtwcddEpM49hycr4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**

CONTRATO nº 62/2026/PMBC

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONTRATO DE FORNECIMENTO, O
MUNICÍPIO DE BARRA DOS
COQUEIROS/SE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRIATIVA
COMERCIO SERVICOS E
CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado a **Secretaria Municipal de Educação**, através do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.863/0001-90, localizada à Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, neste ato representado por **Airton Sampaio Martins**, Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, inscrito no CPF nº 236.***.***-25, RG nº 489.***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, do outro lado, a **TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.938.665/0001-06, com sede no RUA - RIACHUELO - 878 SAO JOSE - ARACAJU - CEP: 49015150 neste ato representada por **CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS**, brasileiro(a), portador do CPF nº 043.210.185-36, SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 138 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 19/2025/SRP/PMBC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS À REPOSIÇÃO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I DO EDITAL.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência e seus anexos;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

- 2.1.1.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.1.3.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.1.4.** Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.1.5.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total do Fornecimento é de R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

SE Nº 102

Lote/ Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
114	200,00	UND	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 (CJA-05) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR CONJUNTO COMPOSTO POR (1) MESA ESCOLAR E (1) CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 5 NA COR VERDE. ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M: CONJUNTO COMPOSTO POR(1) UMA MESA E (1) UMA CADEIRA,MESA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇOE TAMPO EM ABS. TAMPO CONFECCIONADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO DE ALTA PRESSÃO, EM RESINA COMPOSTA DE ACRILONITRILA-BUTADIENO- ESTIRENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA E BORDOS LISOS EPOCIDOS, E NA FACE INFERIOR COM BUCHAS PARA ENCAIXE NA ESTRUTURA COM 17,50MM (/1MM); COM ACABAMENTO NA COR CINZA CLAROANATOMICAMENTE COM ACABAMENTOTEXTURIZADO,ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 20X 40X1,5MM (CHAPA 16) PARA OS PÉS, SEÇÃO OBLONGO 40X20X1,5MM(CHAPA 16) NAS COLUNAS, SEÇÃO OBLONGO 29X58X1,5MM(CHAPA 16) PARATRAVESSA PORTA LIVROS; E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 40X20X1,5MM(CHAPA 16,MESA/TAMPO LARGURA: 677 MM (/5MM); PROFUNDIDADE: 462 MM (/5MM);ALTURA: 35 MM (/5MM); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 710 MM (/10). CADEIRA:ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO:	PEROLA	PEROLA	R\$ 299,00	R\$ 59.800,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

			430 MM (-10); ALTURA TAMPO ATÉ O CHÃO: 760MM (-10). CADEIRA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 450 MM (-10); ASSENTOLARGURA: 400MM (-5MM); PROFUNDIDADE: 392 (-5MM); ENCOSTO LARGURA: 397MM(-5MM); ALTURA: 215 MM (-5MM);, ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA APLICADA NA FORMA DE PÓ POLIMÉRICO HÍBRIDO (EPÓXI/POLIÉSTER), SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA PRÉ-TRATADA POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE NA COR CINZA. REFERÊNCIA RAL () 7040 E ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRONS, EMBALAGEM APROPRIADA.				
Total R\$ 59.800,00							

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, desde que o objeto tenha sido aceito e atestado, e os documentos fiscais estejam corretos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de pendência.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6. Da Liquidação

6.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.6.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata [o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.6.3.1. O prazo de validade;

6.6.3.2. A data da emissão;

6.6.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.6.3.5. O valor a pagar; e

6.6.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

6.10. Constatando-se, junto ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**

6.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

6.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial, constante do relatório de cotação de preços.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do **INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.2.1. A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

9.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que derem origem ao Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas. (Inc. XVI, do Art. 92, da Lei Nº 14.133/2021)

9.2.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

9.2.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.4. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca e fabricante*;

9.2.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.6. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.7. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.8. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.9. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.2.4. Multa:

I-10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II do “caput” deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia [\(art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. [\(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação deste exercício, na seguinte dotação:

SE Nº 102

Ação: 2071 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão: 02000 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Unid. Orç.: 02009 02009 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0002 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Elemento: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

SubElemento: 44905224 Mobiliário Em Geral

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124](#) e seguintes da [Lei nº 14.133, de 2021](#).



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. [\(art. 125 da Lei 14.133/2021\).](#)

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês [\(art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021\).](#)

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.](#)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros, 06 de fevereiro de 2026.

Contratante

AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada

TRIATIVA COMERCIO
SERVICOS E CONSULTORIA
LTDA:62938665000106

Assinado de forma digital por
TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E
CONSULTORIA
LTDA:62938665000106

TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 62.938.665/0001-06

TESTEMUNHAS:

1. _____ C.P.F. _____

2. _____ C.P.F. _____

RAZÃO SOCIAL: TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - TRIATIVA SOLUTIONS;
CNPJ: 62.938.665/0001-06
ENDEREÇO: Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, CEP nº 49.015-160, Aracaju, Sergipe
TELEFONE: (79) 99815-7997
E-MAIL: triativasolucoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – PB
PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2026

A empresa **TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – TRIATIVA SOLUTIONS**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.938.665/0001-06, sediada na Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, CEP nº 49.015-160 – Aracaju – Sergipe, neste ato representada legalmente por **CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 32960441 SSP-SE, e CPF/MF sob o nº 043.210.185-36, residente e domiciliado à Rua Josepha Andrade Irmã Fontes, nº 166, CEP nº 49.001-000, Aruana – Aracaju – Sergipe, DECLARA

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Assunção, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º,

da Lei 14.133/21.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2026.


TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - TRIATIVA SOLUTIONS
CNPJ: 62.938.665/0001-06
Representante Legal - Cleverton Gomes da Cruz Ramos
RG: 32960441 SSP/PE ; CPF: 043.210.185-36



TRIATIVA
MÓVEIS • LIVROS • PLAYGROUNDS

RAZÃO SOCIAL: TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - TRIATIVA SOLUTIONS;
CNPJ: 62.938.665/0001-06
ENDEREÇO: Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, CEP nº 49.015-160, Aracaju, Sergipe
TELEFONE: (79) 99815-7997
E-MAIL: triativasolucoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – PB
PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2026

A empresa **TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – TRIATIVA SOLUTIONS**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.938.665/0001-06, sediada na Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, CEP nº 49.015-160 – Aracaju – Sergipe, neste ato representada legalmente por **CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 32960441 SSP-SE, e CPF/MF sob o nº 043.210.185-36, residente e domiciliado à Rua Josepha Andrade Irmã Fontes, nº 166, CEP nº 49.001-000, Aruana – Aracaju – Sergipe, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa possui os seguintes contratos em vigor:

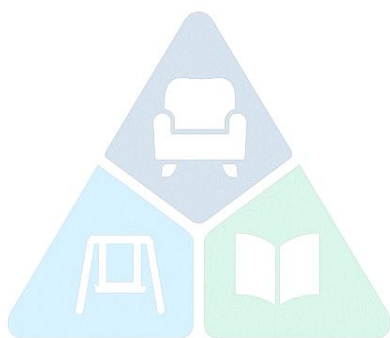
Nº DO CONTRATO	ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA	SITUAÇÃO ATUAL
186/2025	Município da Barra dos Coqueiros - SE	Fornecimento de Mobiliários diversos / Brinquedos / Materias pedagógicos	(10/12/2025 a 10/12/2026)	Em execução
044/2025	Município de Riachão do Jacuípe - BA	Fornecimento de Materias pedagógicos	(18/12/2025 a 18/12/2026)	Em execução
013/2026	Município de Itabaiana - SE	Fornecimento de Fardamentos	(27/02/2026 a 27/02/2027)	Em execução
0009/2026	SEMED – SE	Fornecimento de Brindes	(25/05/2026 a 25/05/2027)	Em execução
011/2026	Coxixola - PB	Fornecimento de Mobiliário	(03/03/2026 a 03/03/2027)	Em execução

Observações:

- Todos os contratos acima encontram-se regulares e em plena execução.
- A empresa compromete-se a manter atualizadas as informações e comunicar qualquer alteração relevante.
- Declaro ainda que não há impedimentos legais ou contratuais que inviabilizem a participação neste certame.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2026.

Cleverton Gomes da Cruz Ramos
TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - TRIATIVA SOLUTIONS
CNPJ: 62.938.665/0001-06
Representante Legal - Cleverton Gomes da Cruz Ramos
RG: 32960441 SSP/PE ; CPF: 043.210.185-36



TRIATIVA

MÓVEIS • LIVROS • PLAYGROUNDS

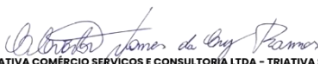
RAZÃO SOCIAL: TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - TRIATIVA SOLUTIONS;
CNPJ: 62.938.665/0001-06
ENDEREÇO: Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, CEP nº 49.015-160, Aracaju, Sergipe
TELEFONE: (79) 99815-7997
E-MAIL: triativasolucoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – PB
PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2026

A empresa **TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – TRIATIVA SOLUTIONS**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.938.665/0001-06, sediada na Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, CEP nº 49.015-160 – Aracaju – Sergipe, neste ato representada legalmente por **CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 32960441 SSP-SE, e CPF/MF sob o nº 043.210.185-36, residente e domiciliado à Rua Josepha Andrade Irmã Fontes, nº 166, CEP nº 49.001-000, Aruana – Aracaju – Sergipe, DECLARA, sob as penas da Lei, **que não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2026.


TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - TRIATIVA SOLUTIONS
CNPJ: 62.938.665/0001-06
Representante Legal - Cleverton Gomes da Cruz Ramos
RG: 32960441 SSP/PE ; CPF: 043.210.185-36



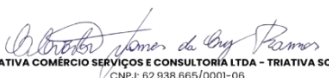
RAZÃO SOCIAL: TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - TRIATIVA SOLUTIONS;
CNPJ: 62.938.665/0001-06
ENDEREÇO: Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, CEP nº 49.015-160, Aracaju, Sergipe
TELEFONE: (79) 99815-7997
E-MAIL: triativasolucoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – PB
PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2026

A empresa **TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – TRIATIVA SOLUTIONS**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.938.665/0001-06, sediada na Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, CEP nº 49.015-160 – Aracaju – Sergipe, neste ato representada legalmente por **CLEVERTON GOMES DA CRUZ RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 32960441 SSP-SE, e CPF/MF sob o nº 043.210.185-36, residente e domiciliado à Rua Josepha Andrade Irmã Fontes, nº 166, CEP nº 49.001-000, Aruana – Aracaju – Sergipe, DECLARA, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2026.


TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - TRIATIVA SOLUTIONS
CNPJ: 62.938.665/0001-06
Representante Legal - Cleverton Gomes da Cruz Ramos
RG: 32960441 SSP/PE ; CPF: 043.210.185-36





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Avenida Moises Gomes Pereira , 16 - Centro
Barra dos Coqueiros - SE
C.N.P.J.: 13.128.863/0001-90

Nota de Empenho
MARÇO/2026

Nota de Empenho 03170007

Tipo: Ordinário

Data: 17/03/2026

FORNECEDOR

Nome: TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 62.938.665/0001-06
Endereço: R RIACHUELO, 878
Bairro: SAO JOSE
E-mail: triativasolucoes@gmail.com
PIS/PASEP:
Compl:
Cidade:
UF: SE
Telefone:
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02009 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0002 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 2109 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente
SubElemento: 44905224 Mobiliário Em Geral
Fonte: 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Marcador: 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Centro Custo:

Licitação: Nº 19/2025 - Pregão Eletrônico - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SE/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
167 / 2026	243 / 2026	Ordinário	70.210,08	16.720,00	53.490,08

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE AO CONTRATO Nº 167/2026/PMBC, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE E SUAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026/PMBC.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	23585 - BERÇO EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA ACETINADA	UND	20,0000	360,0000	7.200,0000
2	28012 - BERÇO INFANTIL	UND	20,0000	476,0000	9.520,0000

DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS

16.720,00

Emitido em 17/03/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO Mat.007217

ROSIFLAN DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELO EMPENHO
Mat.81012635



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS

R K CONJ PRISCO VIANA, 2 - CENTRO

Barra dos Coqueiros - SE

C.N.P.J.: 14.749.903/0001-84

Nota de Empenho

MARÇO/2026

Nota de Empenho 03200009

Tipo: Global

Data: 20/03/2026

FORNECEDOR

Nome: TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 62.938.665/0001-06

Endereço: R RIACHUELO, 878

Compl:

Bairro: SAO JOSE

Cidade:

UF: SE

E-mail: triativasolucoes@gmail.com

Telefone:

PIS/PASEP:

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0004 PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ação: 6328 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

Natureza Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

SubElemento: 44905224 Mobiliário Em Geral

Fonte: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Marcador: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Centro Custo:

Licitação: Nº 19/2025 - Pregão Eletrônico - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SE/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
	88 / 2026	Global	16.510,96	1.636,00	14.874,96

HISTÓRICO

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REPOSIÇÃO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DIVERSAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	11750 - Cadeira escritório tipo presidente	UND	4,0000	409,0000	1.636,0000

UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS

1.636,00

Emitido em 20/03/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

MARIA ELIANA SILVA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL Mat.4122JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELO
EMPENHO/LIQUIDAÇÃO Mat.0006940